

IV- PARTE
Orientação

Eduardo Moreira Bolley
Médico do Trabalho
Reg N° 0556 - CREMERS/21020

ORIENTAÇÃO

1. Atividades e Operações Insalubres (NR-15)

Para a neutralização e eliminação da insalubridade (Art. 157 da CLT e item 15.4.1. da NR-15), são propostas algumas medidas das cuja viabilidade técnica e econômica poderá ser avaliada pela empresa.

1.1. Ruído Contínuo ou Intermitente (Anexo 1)

- Enclausuramento total ou parcial de fontes sonoras.
- Manutenção das máquinas e equipamentos, com ajustes de fogas, lubrificações, afiação correta das lâminas etc.
- Tratamento acústico de paredes, tetos e pisos.
- Segregação das fontes no espaço (retirá-la para local isolado) ou notempo (realizar a operação em horário tal que um menor número de pessoas seja atingido pelo nível sonoro elevado).
- Redução da velocidade de vazão e turbulência de fluidos.
- Limitação do tempo de exposição. Esta medida é mais prática de ser adotada em casos onde o tempo de Exposição Verificado estiver próximo ao tempo de Exposição Máximo Permissível (Ver quadros de Sonometria).
- Em último caso, adotar medidas de proteção individual (tampões ou conchas acústicas) nos locais onde não são aplicáveis as medidas de proteção coletiva.

Os protetores devem possuir o respectivo Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA) e devem ser adequados, isto é, fornecer a redução necessária em função do nível de ruído medido (ver curva de atenuação que acompanham cada EPI)

Os EPI deverão ser fornecidos juntamente com a educação sanitária dos seus usuário, motivando-os para o emprego da proteção, através de campanhas, cartazes, projeções de filmes, slides, palestras, concursos, prêmios etc.

1.2 ILUMINAMENTO (Anexo 4)

A boa iluminação dos locais de trabalho proporciona vantagens, tais como: aumento de produção, melhor acabamento do trabalho, diminuição do desperdício de material, redução do nº de acidentes, diminuição da fadiga

Eduardo Moreira Boller
Médico do Trabalho
Reg. Nº 0556 - CREMERS 21020

ocular em geral, maior rendimento dos indivíduos idosos ou portadores de defeitos visuais, melhor supervisão do trabalho.

Para eliminar a insalubridade por iluminamento abaixo dos limites exigidos na Legislação, sugerimos que:

- Seja aumentado o número e/ou potência das lâmpadas.
- Seja aproveitada, tanto quanto possível, a iluminação natural, pela colocação de janelas e telhas translúcidas, considerando-se o aumento de temperatura que a medida poderá acarretar.
- Sejam feitas manutenção periódicas das instalações, incluindo-se a substituição de lâmpadas queimadas, a limpeza das lâmpadas, luminárias, janelas e telhas translúcidas.
- As lâmpadas sejam aproximadas dos campos de trabalho.
- Sejam os tetos e paredes pintados com cores claras.
- Seja usada o quanto possível a luz branca.
- O aclaramento deve ser homogêneo, de modo a evitar que uma parte iluminada seja 4 vezes mais clara que outra menos iluminada, isto acarreta o cansaço visual pelo contraste exagerado.
- Para evitar-se ou reduzir o ofuscamento, ou seja, reduzir a brilhância das fontes luminosas, mediante o emprego de aparelhos de iluminação, elevar a altura das fontes, dotar as janelas de dispositivos que regulem a luz, ou sejam cortinas, persianas etc. Evitar superfícies polidas.

OBSERVAÇÃO: Nos locais onde o nível é muito alto, a solução é a instalação de lâmpadas localizadas sobre os campos de trabalho.

Exemplo: máquinas e bancas de preparação no setor corte, costura e preparação.

Os níveis de iluminamento devem ser mantidos independente da iluminação natural.

1.3- AGENTES QUÍMICOS

Aconselhamos a instalação de sistema de ventilação local exaustores (VLE) nas operações desengorduramento de sola a fim de baixar a concentração ambiental. (vide croqui abaixo)

Também podemos estudar um recipiente apropriado onde a área de liberação dos vapores seja reduzido. Nas operações de colagens e em todas as operações - onde existe o manuseio de produtos químicos : colas , pastas, ceras etc; ou mesmo óleo mineral é necessário utilizarmos o creme protetor de mãos a fim de evitarmos a absorção cutânea (Creme Gove Klen).